



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Memo. Nº 019/2025/DA/CMC

Castanhal, PA, 19 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo
Nivan Setúbal Noronha
Presidente da Câmara Municipal de Castanhal.
Rua Major Ilson, nº 450, Nova Olinda.
Castanhal/PA

Assunto: Licitação e Contratos.

Solicito a Vossa Excelência que AUTORIZE e encaminhe ao setor competente para tal, a fim de realizar a contratação de serviços técnicos especializados na área de licitação e contratos.

O Documento de formalização da demanda anexo a esta solicitação, com as devidas informações necessárias para a contratação do serviço.

Respeitosamente,


Ana Márcia Sousa Silva
Diretora Administrativa - Portaria nº 020/2025 D.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Ana Márcia Sousa Silva
Diretora Administrativa



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Castanhal.

Diretoria requisitante: Diretoria Administrativa

Responsável pela Demanda: Ana Marcia Sousa Silva

1. Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Castanhal/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Considerando o término da vigência contratual da empresa que presta serviço de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos, para o setor de licitação, que é responsável pela formalização de contratos e realização de processos licitatórios.

Considerando os desafios na execução eficiente e eficaz de processos licitatórios, bem como no gerenciamento de contratos administrativos.

Considerando a complexidade crescente das normativas e legislações federais, estaduais e municipais tem exigido constante atualização e especialização por parte dos servidores municipais. Além disso, o número elevado de processos em andamento e a busca por maior eficiência administrativa tornam necessária a contratação de serviço de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos, para fornecer o suporte técnico necessário, pois proporcionará uma série de benefícios, entre eles: Aprimoramento da Qualidade e Eficiência.

A contratação de uma consultoria que ofereça expertise técnica e metodológica para a execução de processos licitatórios e contratuais, garantindo que todas as etapas realizadas sejam de acordo com as melhores práticas e com plena conformidade com a legislação vigente, conforme as mudanças trazidas com a Lei nº 14.133/2021, se faz necessário que os servidores tenham o conhecimento da lei de licitações e de aplicar a referida lei nas demandas diárias deste órgão, no entanto, os servidores que compõem o setor de licitação, necessitam de se adequar as constantes mudanças de rotinas e atribuições, que poderá ocasionar uma “quebra” na continuidade dos serviços desenvolvidos por esta casa de lei, devido a morosidade no entendimento e aplicação das regras da lei de licitações nas aquisições de bens e serviços a serem demandados diariamente. As demandas, inclusive, estão cada dia maiores e precisam de profissionais que possam atender e orientar os agentes públicos, para melhor instrução dos processos licitatórios em conformidade com as exigências da lei nº 14.133/2021. Em razão de evitar erros na execução de procedimentos licitatórios e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para orientar e analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor licitações, para se adaptar às novas exigências impostas pela legislação atual, de orientar e assessorar, o setor de licitações e de compras, dentro de suas atribuições, para que os trabalhos desenvolvidos pelos servidores responsáveis fluam com mais celeridade e eficiência, de forma atender aos princípios da Administração Pública e dar segurança na prática de atos do servidor na aplicação da lei geral de licitação.



3. Descrição e Quantidades.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Castanhal/PA.	Mês	24	R\$	R\$

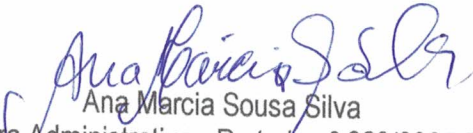
4. Observações gerais

4.1. Prazo da prestação de serviço: O prazo de prestação de serviço será de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2. Local: Câmara Municipal de Castanhal, localizado na rua Major Ilson, nº 450.

4.3. Prazo para pagamento: em até dez dias úteis após a prestação do serviço.

Castanhal (PA), 24 de fevereiro de 2025.


Ana Marcia Sousa Silva
Diretora Administrativa - Portaria nº 020/2025 D.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Ana Márcia Sousa Silva
Diretora Administrativa